



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600



Estado do Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Anaurilândia

**Processo Administrativo nº 22/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2023**

## **RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS e LEANDRO CORREIA LOPES - ME  
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, Vedação e limpeza de todas as calhas, bocais, pingadeiras e rufos, emendas das telhas com reforço nos parafusos e aplicação de impermeabilização para vedação de todas as calhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS

**Ordenador de Despesas:** RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **06.001.01.031.0101.2075.339039.16.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor Global:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Do Prazo:** Até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato  
RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Presidente da Câmara Municipal  
Anaurilândia/MS 10/07/2023

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA** **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

Nos termos do Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinada, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

**Objeto:** Aquisição de veículo automotor tipo Pick-up para atender as necessidades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Meio Ambiente e Assuntos Fundiários do Município de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Presencial n.º 014/2023.

**GRANDOURADOS VEICULOS LTDA** – 03.835.451/0001-37 COM VALOR DE: 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 11 de julho de 2023.

Edson Stefano Takazono

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600

**AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

O Município de Anaurilândia/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultas na **especialidade de Ortopedia**, com projeção de 100 (cento) consultas ao mês, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência, nos termos do presente edital, com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/1993, para atender a demanda do Município de Anaurilândia - MS, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos.

**A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 01/08/2023, das 07h00 às 11h00 (MS) e das 13h00 às 16h00 (MS) no Departamento de Licitações,** Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados.

Informações na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, centro, em Anaurilândia, das 07h00 às 11h00 e das 13h às 16h (MS) e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia/MS, 11 de julho de 2023

JOSÉ FONSECA NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2023  
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA- ME

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para elaborar o projeto elétrico, incluindo planilhas especificativa e quantitativa dos materiais a serem utilizados na execução, a ser implantado no Loteamento São João Calábria, município de Anaurilândia/MS, conforme anexos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(64) 01.005.15.451.0017.2011.339039.000000

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2023

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e o Sra. Monica Yumi Anzai da empresa COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA- ME.



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA - MS</b> CNPJ: 13.706.085/0001-70 Rua Floriano Peixoto, 1000 - 00000000 - Centro Telefone (067)3445-1110
---	---

#### NOTA DE EMPENHO Nº. 000330/2023

**Tipo do Empenho:** 1 - Ordinário  
**Data de Contabilização:** 06/06/2023  
**Competência:** 06/2023

<b>DESTINO DOS RECURSOS</b>	
Compl. ao Empenho:	Licitação: 2/2022 - Pregao Elet.
Pré-Empenho	Contrato:
Processo: 000029/2022	Convênio:
Apenso:	Recibo:
Adiantamento: Não	Div. Fundada:
Subvenção Social:	Obra:

<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	
Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0021	04.004.08.244.0019.2039-3.3.90.30.00.00
Órgão:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função do Governo:	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção do Governo:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0019 PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL
Projeto/Atividade(Ação):	2039 GESTAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA-CRAS
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	07 GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de Recursos:	26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

<b>FAVORECIDO</b>			
<b>Credor:</b> 454 - J.C.A DOS SANTOS - EPP	<b>CPF/CNPJ:</b> 27.149.109/0001-41		
<b>Endereço:</b> AV. BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	<b>Insc. Estadual:</b> 284396826		
<b>Cidade:</b> ANAURILANDIA	<b>Insc. Municipal:</b>		
<b>Nº Banco:</b> 000	<b>Nº Agência:</b>	<b>Nº Conta:</b> 000000000000-	<b>Telefone:</b> (67)9968-8608

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 02/2022 - PREGAO ELETRONICO 02/2022 - PROCESSO 29/2022 - LOCAL CRAS.

#### QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 113.587,99 **Valor Empenhado:** 623,85 Saldo Atual da Dotação: 112.964,14  
Valor por extenso: SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS \*\*\*

#### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 623,85 conforme comprovantes.  
ANAURILÂNDIA - MS, 06 de junho de 2023.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

KLEBER GONCALVES DESTRO  
CONTADOR(A)  
CRC - 8886/O-0

MAIRA COSTA DOS SANTOS  
TESOUREIRO(A)



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA - MS</b> CNPJ: 13.706.085/0001-70 Rua Floriano Peixoto, 1000 - 00000000 - Centro Telefone (067)3445-1110
---	---

#### NOTA DE EMPENHO Nº. 000331/2023

**Tipo do Empenho:** 1 - Ordinário  
**Data de Contabilização:** 06/06/2023  
**Competência:** 06/2023

#### DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação:	2/2022 - Pregao Elet.
Pré-Empenho	Contrato:	
Processo: 000029/2022	Convênio:	
Apenso:	Recibo:	
Adiantamento: Não	Div. Fundada:	
Subvenção Social:	Obra:	

#### ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0012	04.004.08.244.0019.2037-3.3.90.30.00.00
Órgão: 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função do Governo: 08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção do Governo: 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0019	PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL
Projeto/Atividade(Ação): 2037	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento: 07	GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de Recursos: 15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

#### FAVORECIDO

<b>Credor:</b> 454 - J.C.A DOS SANTOS - EPP	<b>CPF/CNPJ:</b> 27.149.109/0001-41
<b>Endereço:</b> AV. BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	<b>Insc. Estadual:</b> 284396826
<b>Cidade:</b> ANAURILANDIA	<b>Insc. Municipal:</b>
<b>Nº Banco:</b> 000	<b>Nº Agência:</b>
	<b>Nº Conta:</b> 000000000000-
	<b>Telefone:</b> (67)9968-8608

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 02/2022 - PREGAO ELETRONICO 02/2022 - PROCESSO 29/2022 - LOCAL ASSISTENCIA SOCIAL.

#### QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 10.160,59 **Valor Empenhado:** 398,45 Saldo Atual da Dotação: 9.762,14

Valor por extenso: TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS \*\*\*

#### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 398,45 conforme comprovantes.  
ANAURILÂNDIA - MS, 06 de junho de 2023.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

KLEBER GONCALVES DESTRO  
CONTADOR(A)  
CRC - 8886/O-0

MAIRA COSTA DOS SANTOS  
TESOUREIRO(A)



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA - MS</b> CNPJ: 13.706.085/0001-70 Rua Floriano Peixoto, 1000 - 00000000 - Centro Telefone (067)3445-1110
---	---

#### NOTA DE EMPENHO Nº. 000332/2023

**Tipo do Empenho:** 1 - Ordinário  
**Data de Contabilização:** 06/06/2023  
**Competência:** 06/2023

<b>DESTINO DOS RECURSOS</b>	
Compl. ao Empenho:	Licitação: 2/2022 - Pregao Elet.
Pré-Empenho	Contrato:
Processo: 000029/2022	Convênio:
Apenso:	Recibo:
Adiantamento: Não	Div. Fundada:
Subvenção Social:	Obra:

<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	
Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0012	04.004.08.244.0019.2037-3.3.90.30.00.00
Órgão:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função do Governo:	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção do Governo:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0019 PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL
Projeto/Atividade(Ação):	2037 GESTAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	07 GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de Recursos:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

<b>FAVORECIDO</b>			
<b>Credor:</b> 454 - J.C.A DOS SANTOS - EPP	<b>CPF/CNPJ:</b> 27.149.109/0001-41		
<b>Endereço:</b> AV. BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	<b>Insc. Estadual:</b> 284396826		
<b>Cidade:</b> ANAURILANDIA	<b>Insc. Municipal:</b>		
<b>Nº Banco:</b> 000	<b>Nº Agência:</b>	<b>Nº Conta:</b> 000000000000-	<b>Telefone:</b> (67)9968-8608

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 02/2022 - PREGAO ELETRONICO 02/2022 - PROCESSO 29/2022 - LOCAL CONSELHO TUTELAR.

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO</b>			
Saldo Anterior da Dotação:	9.762,14	<b>Valor Empenhado:</b> 409,15	Saldo Atual da Dotação: 9.352,99
Valor por extenso: QUATROCENTOS E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS ***			

**CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA**  
A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 409,15 conforme comprovantes.  
ANAURILÂNDIA - MS, 06 de junho de 2023.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

KLEBER GONCALVES DESTRO  
CONTADOR(A)  
CRC - 8886/O-0

MAIRA COSTA DOS SANTOS  
TESOUREIRO(A)



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA - MS</b> CNPJ: 13.706.085/0001-70 Rua Floriano Peixoto, 1000 - 00000000 - Centro Telefone (067)3445-1110
---	---

#### NOTA DE EMPENHO Nº. 000333/2023

**Tipo do Empenho:** 1 - Ordinário  
**Data de Contabilização:** 06/06/2023  
**Competência:** 06/2023

<b>DESTINO DOS RECURSOS</b>	
Compl. ao Empenho:	Licitação: 2/2022 - Pregao Elet.
Pré-Empenho	Contrato:
Processo: 000029/2022	Convênio:
Apenso:	Recibo:
Adiantamento: Não	Div. Fundada:
Subvenção Social:	Obra:

<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	
Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0029	04.004.08.244.0019.2040-3.3.90.30.00.00
Órgão:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função do Governo:	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção do Governo:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0019 PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL
Projeto/Atividade(Ação):	2040 GESTAO DA PROTECAO SOCIAL ESP. MEDIA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	07 GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de Recursos:	26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

<b>FAVORECIDO</b>			
<b>Credor:</b> 454 - J.C.A DOS SANTOS - EPP	<b>CPF/CNPJ:</b> 27.149.109/0001-41		
<b>Endereço:</b> AV. BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	<b>Insc. Estadual:</b> 284396826		
<b>Cidade:</b> ANAURILANDIA	<b>Insc. Municipal:</b>		
<b>Nº Banco:</b> 000	<b>Nº Agência:</b>	<b>Nº Conta:</b> 000000000000-	<b>Telefone:</b> (67)9968-8608

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 02/2022 - PREGAO ELETRONICO 02/2022 - PROCESSO 29/2022 - LOCAL CREAS.

#### QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 73.275,94 **Valor Empenhado:** 261,81 Saldo Atual da Dotação: 73.014,13  
Valor por extenso: DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS \*\*\*

#### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 261,81 conforme comprovantes.  
ANAURILÂNDIA - MS, 06 de junho de 2023.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

KLEBER GONCALVES DESTRO  
CONTADOR(A)  
CRC - 8886/O-0

MAIRA COSTA DOS SANTOS  
TESOUREIRO(A)



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA - MS</b> CNPJ: 13.706.085/0001-70 Rua Floriano Peixoto, 1000 - 00000000 - Centro Telefone (067)3445-1110
---	---

#### NOTA DE EMPENHO Nº. 000334/2023

**Tipo do Empenho:** 1 - Ordinário  
**Data de Contabilização:** 06/06/2023  
**Competência:** 06/2023

<b>DESTINO DOS RECURSOS</b>	
Compl. ao Empenho:	Licitação: 2/2022 - Pregao Elet.
Pré-Empenho	Contrato:
Processo: 000029/2022	Convênio:
Apenso:	Recibo:
Adiantamento: Não	Div. Fundada:
Subvenção Social:	Obra:

<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	
Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0045	04.004.08.244.0019.2044-3.3.90.30.00.00
Órgão:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função do Governo:	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção do Governo:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0019 PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL
Projeto/Atividade(Ação):	2044 GESTAO DE PROT SOC ESP DE ALTA COMPLEX. CASA DE AC
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	07 GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de Recursos:	26610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

<b>FAVORECIDO</b>			
<b>Credor:</b> 454 - J.C.A DOS SANTOS - EPP	<b>CPF/CNPJ:</b> 27.149.109/0001-41		
<b>Endereço:</b> AV. BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	<b>Insc. Estadual:</b> 284396826		
<b>Cidade:</b> ANAURILANDIA	<b>Insc. Municipal:</b>		
<b>Nº Banco:</b> 000	<b>Nº Agência:</b>	<b>Nº Conta:</b> 000000000000-	<b>Telefone:</b> (67)9968-8608

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 02/2022 - PREGAO ELETRONICO 02/2022 - PROCESSO 29/2022 - LOCAL CASA DE ACOLHIMENTO (ASILO).

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO</b>			
Saldo Anterior da Dotação:	149.201,92	<b>Valor Empenhado:</b>	<b>3.765,17</b> Saldo Atual da Dotação: 145.436,75
Valor por extenso: TRES MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZESETE CENTAVOS ***			

#### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 3.765,17 conforme comprovantes.  
ANAURILÂNDIA - MS, 06 de junho de 2023.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

KLEBER GONCALVES DESTRO  
CONTADOR(A)  
CRC - 8886/O-0

MAIRA COSTA DOS SANTOS  
TESOUREIRO(A)



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA - MS</b> CNPJ: 13.706.085/0001-70 Rua Floriano Peixoto, 1000 - 00000000 - Centro Telefone (067)3445-1110
---	---

#### NOTA DE EMPENHO Nº. 000335/2023

**Tipo do Empenho:** 1 - Ordinário  
**Data de Contabilização:** 06/06/2023  
**Competência:** 06/2023

<b>DESTINO DOS RECURSOS</b>	
Compl. ao Empenho:	Licitação: 2/2022 - Pregao Elet.
Pré-Empenho	Contrato:
Processo: 000029/2022	Convênio:
Apenso:	Recibo:
Adiantamento: Não	Div. Fundada:
Subvenção Social:	Obra:

<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	
Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0003	04.004.08.241.0019.2038-3.3.90.30.00.00
Órgão:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função do Governo:	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção do Governo:	241 ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0019 PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL
Projeto/Atividade(Ação):	2038 GEST.D.PROT.SOC.BAS-SERV D.CONV.E FORT.D.VINC.IDOS
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	07 GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de Recursos:	26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

<b>FAVORECIDO</b>			
<b>Credor:</b> 454 - J.C.A DOS SANTOS - EPP	<b>CPF/CNPJ:</b> 27.149.109/0001-41		
<b>Endereço:</b> AV. BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	<b>Insc. Estadual:</b> 284396826		
<b>Cidade:</b> ANAURILANDIA	<b>Insc. Municipal:</b>		
<b>Nº Banco:</b> 000	<b>Nº Agência:</b>	<b>Nº Conta:</b> 000000000000-	<b>Telefone:</b> (67)9968-8608

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 02/2022 - PREGAO ELETRONICO 02/2022 - PROCESSO 29/2022 - LOCAL PROJETO CONVIVER-SCFV.

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO</b>			
Saldo Anterior da Dotação:	106.907,54	<b>Valor Empenhado:</b> 4.289,51	Saldo Atual da Dotação: 102.618,03
Valor por extenso: QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS ***			

**CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA**  
A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 4.289,51 conforme comprovantes.  
ANAURILÂNDIA - MS, 06 de junho de 2023.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

KLEBER GONCALVES DESTRO  
CONTADOR(A)  
CRC - 8886/O-0

MAIRA COSTA DOS SANTOS  
TESOUREIRO(A)



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA - MS</b> CNPJ: 13.706.085/0001-70 Rua Floriano Peixoto, 1000 - 00000000 - Centro Telefone (067)3445-1110
---	---

#### NOTA DE EMPENHO Nº. 000336/2023

**Tipo do Empenho:** 1 - Ordinário  
**Data de Contabilização:** 07/06/2023  
**Competência:** 06/2023

<b>DESTINO DOS RECURSOS</b>	
Compl. ao Empenho:	Licitação: 2/2022 - Pregao Elet.
Pré-Empenho	Contrato:
Processo: 000029/2022	Convênio:
Apenso:	Recibo:
Adiantamento: Não	Div. Fundada:
Subvenção Social:	Obra:

<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	
Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0003	04.004.08.241.0019.2038-3.3.90.30.00.00
Órgão:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função do Governo:	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção do Governo:	241 ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0019 PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL
Projeto/Atividade(Ação):	2038 GEST.D.PROT.SOC.BAS-SERV D.CONV.E FORT.D.VINC.IDOS
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	07 GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de Recursos:	26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

<b>FAVORECIDO</b>			
<b>Credor:</b> 454 - J.C.A DOS SANTOS - EPP	<b>CPF/CNPJ:</b> 27.149.109/0001-41		
<b>Endereço:</b> AV. BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	<b>Insc. Estadual:</b> 284396826		
<b>Cidade:</b> ANAURILANDIA	<b>Insc. Municipal:</b>		
<b>Nº Banco:</b> 000	<b>Nº Agência:</b>	<b>Nº Conta:</b> 000000000000-	<b>Telefone:</b> (67)9968-8608

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS 02/2022 - PREGAO ELETRONICO 02/2022 - PROCESSO 29/2022 - LOCAL PROJETO ETERNO APRENDIZ-SCFV.

#### QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 102.618,03 **Valor Empenhado:** 5.790,58 Saldo Atual da Dotação: 96.827,45

Valor por extenso: CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS \*\*\*

#### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 5.790,58 conforme comprovantes.  
ANAURILÂNDIA - MS, 07 de junho de 2023.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

KLEBER GONCALVES DESTRO  
CONTADOR(A)  
CRC - 8886/O-0

MAIRA COSTA DOS SANTOS  
TESOUREIRO(A)



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA - MS</b> CNPJ: 13.706.085/0001-70 Rua Floriano Peixoto, 1000 - 00000000 - Centro Telefone (067)3445-1110
---	---

#### NOTA DE EMPENHO Nº. 000356/2023

**Tipo do Empenho:** 1 - Ordinário  
**Data de Contabilização:** 23/06/2023  
**Competência:** 06/2023

<b>DESTINO DOS RECURSOS</b>	
Compl. ao Empenho:	Licitação: 14/2022 - Pregao Pres.
Pré-Empenho	Contrato:
Processo: 000046/2022	Convênio:
Apenso:	Recibo:
Adiantamento: Não	Div. Fundada:
Subvenção Social:	Obra:

<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	
Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0045	04.004.08.244.0019.2044-3.3.90.30.00.00
Órgão:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função do Governo:	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção do Governo:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0019 PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL
Projeto/Atividade(Ação):	2044 GESTAO DE PROT SOC ESP DE ALTA COMPLEX. CASA DE AC
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	04 GAS ENGARRAFADO
Fonte de Recursos:	26610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

<b>FAVORECIDO</b>	
<b>Credor:</b> 507 - MACIEL BAESSO	<b>CPF/CNPJ:</b> 35.119.350/0001-56
<b>Endereço:</b> RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 732 - CENTRO	<b>Insc. Estadual:</b> 0000000000000
<b>Cidade:</b> ANAURILANDIA	<b>Insc. Municipal:</b>
<b>Nº Banco:</b> 000	<b>Nº Agência:</b>
	<b>Nº Conta:</b> 0000000000000- Telefone:

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GAS GLP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022 - PREGAO PRESENCIAL 14/2022 - PROCESSO 46/2022 - LOCAL CASA DE ACOLHIMENTO (ASILO).

#### QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 145.436,75 **Valor Empenhado:** 256,00 Saldo Atual da Dotação: 145.180,75

Valor por extenso: DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS \*\*\*

#### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 256,00 conforme comprovantes.  
ANAURILÂNDIA - MS, 23 de junho de 2023.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

KLEBER GONCALVES DESTRO  
CONTADOR(A)  
CRC - 8886/O-0

MAIRA COSTA DOS SANTOS  
TESOUREIRO(A)



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA - MS</b> CNPJ: 13.706.085/0001-70 Rua Floriano Peixoto, 1000 - 00000000 - Centro Telefone (067)3445-1110
---	---

#### NOTA DE EMPENHO Nº. 000357/2023

**Tipo do Empenho:** 1 - Ordinário  
**Data de Contabilização:** 23/06/2023  
**Competência:** 06/2023

<b>DESTINO DOS RECURSOS</b>	
Compl. ao Empenho:	Licitação: 14/2022 - Pregao Pres.
Pré-Empenho	Contrato:
Processo: 000046/2022	Convênio:
Apenso:	Recibo:
Adiantamento: Não	Div. Fundada:
Subvenção Social:	Obra:

<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	
Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação: 0003	04.004.08.241.0019.2038-3.3.90.30.00.00
Órgão:	04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função do Governo:	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção do Governo:	241 ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa:	0019 PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL
Projeto/Atividade(Ação):	2038 GEST.D.PROT.SOC.BAS-SERV D.CONV.E FORT.D.VINC.IDOS
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	04 GAS ENGARRAFADO
Fonte de Recursos:	26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

<b>FAVORECIDO</b>	
<b>Credor:</b> 507 - MACIEL BAESSO	<b>CPF/CNPJ:</b> 35.119.350/0001-56
<b>Endereço:</b> RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 732 - CENTRO	<b>Insc. Estadual:</b> 0000000000000
<b>Cidade:</b> ANAURILANDIA	<b>Insc. Municipal:</b>
<b>Nº Banco:</b> 000	<b>Nº Agência:</b>
	<b>Nº Conta:</b> 0000000000000- Telefone:

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GAS GLP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2022 - PREGAO PRESENCIAL 14/2022 - PROCESSO 46/2022 - LOCAL PROJETO ETERNO APRENDIZ-SCFV.

#### QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 96.827,45 **Valor Empenhado:** 256,00 Saldo Atual da Dotação: 96.571,45  
Valor por extenso: DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS \*\*\*

#### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 256,00 conforme comprovantes.  
ANAURILÂNDIA - MS, 23 de junho de 2023.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

KLEBER GONCALVES DESTRO  
CONTADOR(A)  
CRC - 8886/O-0

MAIRA COSTA DOS SANTOS  
TESOUREIRO(A)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600



LEI Nº 863/2023

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Anaurilândia - MS e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Anaurilândia- MS – SIM, com jurisdição em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais Nº 1283 de 18 de dezembro de 1950 e Nº. 7889 de 23 de novembro de 1989, que será o responsável pela inspeção higiênico sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal, sendo doravante estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Anaurilândia- MS – SIM fica vinculado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - São sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:

- a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
- b) o pescado e seus derivados;
- c) o leite e seus derivados;
- d) o ovo e seus derivados;
- e) os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

**Art. 3º** - A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.aurilandia.ms.gov.br](http://www.aurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600



I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados;

**Art. 4º** - É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

**Art. 5º** - A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário oficial, em conformidade com a Lei Federal 5.517/68.

Parágrafo Único – O Serviço de Inspeção Municipal deverá ser coordenado por médico veterinário oficial.

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.aurilandia.ms.gov.br](http://www.aurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600



**Art. 6º** - Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatório a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, a fim de acompanhar a inspeção ante mortem, post mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

**Art. 7º** - Nas unidades de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização se dará em caráter periódico, devendo, estes atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

**Art. 8º** - Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município de Anaurilândia- MS sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

**Art. 9º** - Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Anaurilândia- MS – SIM, fazer cumprir esta Lei, a sua regulamentação e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do município de Anaurilândia- MS.

**Art. 10º** – O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

**Art. 11º** - As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do Art. 143-A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015, Portaria 393 de 09 de setembro de 2021 e Instrução Normativa MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.aurilandia.ms.gov.br](http://www.aurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600



Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no decreto que regulamenta esta Lei.

**Art. 12** - O registro, a classificação, o controle, a inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei 13.680 de 14 de junho de 2018 serão executados em conformidade com as normas estabelecidas nesta e em seu regulamento.

**Art. 13** - O Município de Anaurilândia-MS poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como poderá participar de consórcio público para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma consorciada.

§ 1º O município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.

§2º No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal de Anaurilândia-MS, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios participantes do Consórcio.

§3º Os servidores Municipais cujas atribuições do cargo sejam desempenhadas no SIM ficam sujeitos ao cumprimento de sua carga horária da forma designada pelo responsável do setor, que designará os dias de trabalho, podendo ser quaisquer dias da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados, observando-se eventual compensação de horas e o pagamento de horas extras.

**Art. 14º** - O poder executivo municipal irá publicar, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no art. 3º supracitado.

Parágrafo Único - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.aurilandia.ms.gov.br](http://www.aurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600



- a) a classificação dos estabelecimentos;
- b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
- c) a higiene dos estabelecimentos;
- d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
- e) a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;
- f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
- g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
- h) o registro de rótulos e marcas;
- i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
- j) as análises de laboratórios;
- k) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
- l) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

### Capítulo II – Das Penalidades e Medidas Administrativas

**Art. 15º** - Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;

II - multa, no valor 100 a 2.000 UFERMS;

III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.aurilandia.ms.gov.br](http://www.aurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600



IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;

V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º - O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º - Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do Art. 15 levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

I – Consideram-se circunstâncias atenuantes, dentre outras:

Primariedade;

Gravidade da Infração;

Não embaraço na fiscalização;

Capacidade econômica do infrator;

A infração não acarretar vantagem econômica para o infrator, e

A infração não afetar a qualidade do produto;

II – Consideram-se circunstâncias agravantes:

Reincidência do infrator;

Embaraço ou obstáculo à ação fiscal;

A infração ser cometido para obtenção de lucro

Agir com dolo ou má-fé;

Descaso com a autoridade fiscalizadora, e

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600



A infração causar dano à população ou ao consumidor.

§ 3º - Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 4º - Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

§ 5º - A cobrança das multas sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) no caso em que se tratar de Indústrias de pequeno porte, conforme definida na legislação.

**Art. 16º** - As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

**Art. 17º** - Os produtos apreendidos e perdidos em favor do Município de Anaurilândia-MS que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano poderão, à critério do serviço de inspeção, ser destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

**Art. 18º** - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

**Art. 19º** - São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º - O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I - o nome e a qualificação do autuado;

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600



II - o local, data e hora da sua lavratura;

III - a descrição do fato;

IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V - o prazo de defesa;

VI - a assinatura e identificação do médico veterinário oficial

VII - a assinatura do autuado ou em caso de recusa, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§ 2º A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§ 3º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

§ 4º - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

**Art. 20º** - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Anaurilândia-MS deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

**Art. 21º** - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º - Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

### Capítulo III – Da Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600



**Art. 22º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Anaurilândia-MS, a Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal.

**Art. 23º** - São sujeitos passivos das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal que trata esta Lei as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades direta e indiretamente relacionadas com a indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 24º** - As Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal desta Lei têm como base de cálculo o custo estimado para a manutenção do Serviço de Inspeção Municipal e é cobrada com base na tabela que constitui o ANEXO I e II desta Lei.

**Art. 25º** - A cobrança Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal sofrerá redução de até 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de Indústrias de pequeno porte, conforme definida em legislação.

**Art. 26º** - A critério do Serviço de Inspeção Municipal a cobrança de taxas poderá ser dispensada nos casos em que atender a relevante interesse administrativo ou sanitário.

I - o SIM:

a) tenha interesse no cadastramento, inscrição, licenciamento ou registro de estabelecimentos agropecuários de pequeno porte, especialmente daqueles situados em assentamentos, observadas as prescrições do regulamento;

II - os agentes do SIM, diante da necessidade ou em certos casos especiais, devam:

a) realizar exames clínicos, laboratoriais ou necrópsicos;

b) emitir documentos essenciais ou de uso obrigatório substitutivos de documentos originais ou que complementem documentos originais.

**Art. 27º** - Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas, preços e multas pelo SIM, deverão ser depositados em conta específica, e no âmbito das ações de interesse deste órgão:

I - Os recursos devem ser aplicados exclusivamente no SIM, sendo permitida para o pagamento, a qualquer título, de despesas de pessoal no percentual máximo de 60%;

II - No mínimo 40% dos recursos devem ser destinados a fundos ou reservas financeiras para a aquisição de infra-estrutura para o serviço.

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600



## Capítulo IV – Das Disposições Gerais

**Art. 28º** - O produto da arrecadação de taxas e multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no SIM.

Parágrafo Único - Fica criada uma conta específica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para destinação dos valores acima mencionados.

**Art. 29º** - Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da regulamentação, para cumprirem às exigências estabelecidas no decreto.

**Art. 30º** - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 31º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE.

**Art. 32º** – Para fins dessa Lei, o Serviço de Inspeção Municipal de Anaurilândia-MS fica declarado de natureza essencial.

**Art. 33º** – Fica revogada as disposições em contrário, em especial as Leis nº 421/2004, 535/2011, 536/2011 e 748/2019.

Anaurilândia-MS., 11 de Julho de 2023.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600



ANEXO I

## TAXA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

INSPEÇÃO SANITARIA	FATORES MULTIPLICADOS DA UFERMS
Abate de Bovino, Bubalino e Equinos.	0,08 UFMS, por animal.
Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos.	0,04 UFMS, por animal.
Abate de Aves, Coelho e outros.	0,08 UFMS, por centena.
Peixe e outras espécies aquáticas.	1,00 UFERMS por tonelada.
Subprodutos não comestíveis de pescado e derivado (quando houver graxaria).	0,20 UFERMS por tonelada.
Produtos Cárneos Salgados ou dessecados.	0,30 UFEMS por tonelada.
Produto embutido ou não embutido.	0,50 UFEMS por tonelada.
Produto Carne em conserva, semiconserva e outros produtos cárneos.	0,50 UFEMS por tonelada.
Farinha sebo, óleos, graxa branca, peles e outros subprodutos não comestíveis (quando houver graxaria).	0,30 UFEMS por tonelada.
Fatiados, fracionados, cárneos temperados e moídos.	0,20 UFERMS por tonelada.
Ovos	0,20 UFERMS por 500 dúzias.
Mel de Abelha e Derivados	0,04 UFERMS por centena de Kg
Leite Pasteurizado ou Esterilizado	Isento para agroindústria de pequeno porte * 0,03 UFEMS para cada 1.000 litros

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano:007 Edição: nº1600



INSPEÇÃO SANITARIA	FATORES MULTIPLICADOS DA UFERMS
Leite Aromatizado, fermentado ou Gelificado	0,25 UFERMS para cada 1.000 litros
Leite desidratado concentrado, evaporado condensado e doce de leite	1,00 UFERMS por tonelada
Leite em pó de consumo direto	1,00 UFERMS por tonelada
Queijo Minas, prato e suas variedades, requeijão, ricota e outros queijos / variedades	2,00 UFERMS por tonelada
Manteiga	1,30 UFERMS por tonelada
Creme Industrial	0,50 UFERMS por tonelada
Creme de Leite de Mesa	1,30 UFERMS por tonelada
Margarina	0,65 UFERMS por tonelada
Caseína, lactose e leitelho em pó	1,30 UFERMS por tonelada
Carnes Congeladas e resfriadas**	0,25 UFERMS por tonelada

\*Considera-se agroindústria de pequeno porte aquela que produz até 2.000 litros/leite/dia.

\*\*Pagamento Obrigatório somente para indústrias que não realizam o abate de carcaça na mesma indústria.

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira 12 de julho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano:007

Edição: nº1600



## ANEXO II

### TAXAS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL

DESCRIÇÃO DA TAXA	FATORES MULTIPLICADOS DA UFERMS
1. Análise e aprovação de projeto e operacionalização de estabelecimento destinado à industrialização de produtos ou subprodutos de origem animal	18
2. Instalação do Serviço de Inspeção Sanitária no estabelecimento a que se refere o item 1	15
3. Aprovação e registro de rótulos e dados técnico/informativos de produtos ou subprodutos industrializados pelo estabelecimento a que se referem os itens 1	4

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110